Diretoria Legislativa
Fl. 775
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 19 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 145/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, e visa contribuir com o bem-estar e a complementação da educação, formação do desenvolvimento humano, e garantir a proteção social de crianças, adolescentes, em especial no âmbito escolar, e que estejam em vulnerabilidade social através de atividades esportivas com adequação ao socioeducativo utilizando como instrumento as modalidades: Karatê, Futebol e Capoeira, na jurisdição dos bairros Liberdade, Minérios, Populares II, Tropical I e II, oportunizando aos usuários a serem inseridos na pratica esportiva garantindo a participação dos mesmos em programações específicas, estimulantes e contributiva no desenvolvimento da formação humana.

Interessada: Associação Girão de Artes Marciais - AGAM.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação Girão de Artes Marciais – AGAM, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza privada e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento a Crianças e Adolescentes. Atuando desde o ano 06/02/2006, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de

Diretoria Legislativa
Fl. 776
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a Associação Girão de Artes Marciais - AGAM possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com a Associação Girão de Artes Marciais - AGAM, no valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO
VEREADOR

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Fl. 777
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

DETALHAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA				
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES		
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
AÇÃO	001	EMENDAS PARLAMENTARES		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.90.39.00	**OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**		**12400**	**300.000,00**

DETALHAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER INSERIDA/INCLUÍDA				
ÓRGÃO	08	SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER		
U. O.	0801	SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER		
FUNÇÃO	27	ESPORTE E LAZER		
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
PROGRAMA	3074	ESPORTE EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO		
AÇÃO	2072	ESPORTE EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.50.41.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**12400**	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**12400**	**300.000,00**

JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO
VEREADOR